



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COMISSÃO DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO
ESTADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA DO 9º CONCURSO PÚBLICO
DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE
PROCURADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

1. Nos termos do item 11 do Edital nº 001/2018 e do Decreto nº 1.688, de 14 de agosto de 2018, ficam os candidatos cujas inscrições definitivas foram deferidas, conforme relação constante no Comunicado Nº 18, **CONVOCADOS** para a terceira etapa do 9º Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos da classe inicial da carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina - Prova Oral.
2. A prova oral será aplicada nos dias **12 e 13 de outubro de 2019**, no *Auditório Procuradora do Estado Assi Schifter*, situado no Anexo I da sede da Procuradoria Geral do Estado, Rua Luiz Sanches Bezerra da Trindade, nº 111, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina.
3. Todos os candidatos convocados devem comparecer no dia **12 de outubro de 2019, sábado, das 06h30min até 7h**, no local informado no item 2, munido de documento original de identificação, para a realização do sorteio que definirá a data, forma e ordem de arguição dos candidatos, vedado o ingresso após o horário determinado.
4. No dia da arguição os candidatos ficarão à disposição da Comissão de Concurso, em local específico.
5. Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.
6. A prova oral será realizada em sessão pública, consistirá de exposições e respostas aos temas e questões propostas pela Banca Examinadora e não excederá o prazo de 60 (sessenta) minutos.
7. No dia, horário e local determinados os candidatos serão chamados, pela ordem alfabética, para o sorteio da ordem de arguição da prova oral.
8. Os candidatos serão submetidos à prova oral na ordem em que forem sorteados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COMISSÃO DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO
ESTADO

9. O sorteio do ponto será feito com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário da prova oral.
10. Sorteado o ponto, o candidato ficará incomunicável, no mínimo, durante 1 (uma) hora, podendo, neste período, consultar obras jurídicas e dicionários.
11. Os pontos para a prova oral serão elaborados pela Banca Examinadora e compreenderão as disciplinas constantes do Anexo I do Edital nº 001/2018.
12. São vedadas a gravação e a anotação, por qualquer meio, de questões relativas à prova oral pelo público assistente e/ou candidato.
13. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.
14. A assistência pública deverá identificar-se, quando do ingresso no auditório da prova oral, mediante documento de identificação com foto.
15. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova oral, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), e) armas.
16. Durante toda a permanência do candidato à disposição da Comissão do Concurso, o seu telefone celular, relógio, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COMISSÃO DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO
ESTADO

equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova oral.

17. A Comissão do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

18. Não será permitida, no ambiente de prova, a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

19. A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos e(ou) de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pela Comissão do Concurso no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

20. A Comissão do Concurso poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.


21. A prova oral será registrada em gravação de áudio e/ou vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, podendo o candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, solicitar cópia do seu desempenho para fins de recurso.

22. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá à prova oral de cada candidato nota que variará de 0 a 10 (zero a dez), extraíndo-se a média aritmética, que constituirá a nota final do candidato na prova oral.

23. A nota mínima para aprovação na prova oral é 5 (cinco).

24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Florianópolis, 27 de setembro de 2019.


FERNANDO MANGRICH FERREIRA
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos
Presidente da Comissão do Concurso